



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

PORTARIA N.º 1943/GR, de 29 de novembro de 2018.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima-IFRR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto n.º 7.312/2010 e atualizações, e tendo em vista a Portaria Interministerial MP/MEC n.º 346, de 26/9/2013, publicada no D.O.U. n.º 188, de 27/9/2013, Seção 1, página 81, considerando a Portaria MEC N.º 657, de 30/7/2014, publicada no D.O.U. em 31/7/2014, a Portaria MEC N.º 129, de 23/2/2015, publicada no D.O.U. em 24/2/2015, Portaria MEC N.º 245, de 15/4/2016, publicada no D.O.U. em 18/4/2016, Portaria MEC N.º 424, de 11/5/2016, publicada no D.O.U. em 13/5/2016, Portaria MEC n.º 447, de 15/5/2018, publicada no D.O.U em 16/5/2018, e em conformidade com as vagas para os cargos Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, objeto do Edital Inicial da Universidade Federal de Roraima n.º 88/2017-PROGESP, de 17/7/2017, publicado no D.O.U de 20/7/2017, retificado pelo Edital n.º 101/2017-PROGESP, publicado no D.O.U de 26/7/2017 e resultado final homologado pelo Edital n.º 183/2017-PROGESP, de 7/11/2017, publicado no D.O.U de 8/11/2017 e prorrogado pelo Edital n.º 144/2018-PROGESP, de 6/11/2018, publicado no D.O.U de 12/11/2018,

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear, em caráter efetivo no quadro de pessoal deste IFRR, nos termos do art. 9.º, Inciso I da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, a candidata a seguir relacionada, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe “DI”, Nível “01”, em regime de 40 (quarenta) horas semanais com Dedicação Exclusiva.


Nome	Área	Cód. Vaga	Local de Exercício
ANA PAULA FRANCHI	História	0215884	Campus Amajari

Art. 2.º A posse deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste ato no Diário Oficial da União.

Art. 3.º Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências cabíveis à aplicação da presente portaria.

Art. 4.º Que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.


SANDRA MARA DE PAULA DIAS BOTELHO
Reitora do IFRR